

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



Considerando:

- A adesão pelo Município ao Plano Nacional de Leitura (abreviadamente designado por P.N.L.), mediante a celebração em 14 de Janeiro de 2008 de Protocolo de colaboração com o Plano Nacional de Leitura, com o objecto de estabelecer e determinar as modalidades de cooperação entre as partes;
- O disposto na 4ª cláusula, alínea b) do Protocolo: "*Cabe ao MOAZ, designadamente contribuir para a promoção da leitura na sala de aula e em outras actividades das escolas, financiando a aquisição de conjunto de livros recomendados pelo PNL, no montante de 22 450,00 €, ...*"
- Que em reunião de Câmara de 19 de Fevereiro de 2008, foram aprovados os critérios de repartição das verbas e os montantes a atribuir Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro, Agrupamento de Escolas de Fajões, Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa, Agrupamento de Escolas das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca, Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja, Agrupamento de Escolas de S. Roque e Nogueira do Cravo;

Ao abrigo da alínea b) nº 4 artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Entre


O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, pessoa colectiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE FAJÕES, pessoa colectiva número 600 077 667, com sede na freguesia de Fajões, aqui representado pela Vice Presidente do Conselho Executivo Prof. Isabel Morais; adiante designado por Segunda Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

REGISTADO SOB O
Nº 16 12003



Primeira

O presente Protocolo tem por objecto definir os termos e condições das transferências anuais de verbas, pelo Município a favor do Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões, no âmbito do Plano Nacional de Leitura, entre o ano lectivo 2007/2008 e o ano lectivo de 2010/2011, para aquisição de livros recomendados pelo P.N.L. e justificação da despesa efectuada.

Segunda

Tendo em vista contribuir para a promoção da leitura na sala de aula e em outras actividades das escolas, o Município de Oliveira de Azeméis comparticipará a aquisição de livros recomendados pelo P.N.L., mediante transferência anual, em Março, nos termos e valores constantes da tabela anexa (Plano de apoio financeiro a escolas - concelho de Oliveira de Azeméis), que fica a fazer parte integrante do presente Protocolo.

Terceira

A Segunda Outorgante compromete-se, designadamente, neste âmbito, a:

- Apresentar anualmente ao Primeiro outorgante os comprovativos do valor das despesas efectuadas, designadamente facturas e recibos até ao final de cada ano lectivo;
- A tomar como referência as listas de obras recomendadas pelo PNL;
- Permitir o acompanhamento e fiscalização por parte do primeiro outorgante da execução do presente Protocolo.

Quarta

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer dos Outorgantes, por escrito e com antecedência mínima de trinta dias do final de cada ano lectivo, podendo ainda ser alterado por acordo entre as partes, concretizada através de adenda ao mesmo.

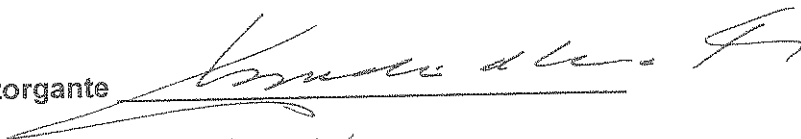
Quinta

Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na classificação orgânica 0554 – cultura e económica 080101 – públicas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião do Executivo de _____ de _____ de _____ e
autorizado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de _____ de _____ de _____.

Oliveira de Azeméis, 05 de Março de 2008

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

